



DECRETO Nº 5.669 DE 16 DE maio DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tributário Fiscal de primeira instância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 4.810, de 21 de Dezembro de 2023, com suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.810, de 21 de Dezembro de 2023 que prevê sobre a designação dos membros e quantitativo;

CONSIDERANDO a indicação dos dois corretores pela Diretoria Regional do CRECI-MT de Barra do Garças-MT;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de oportunizar aos contribuintes a ampla defesa e contraditório, e o devido processo legal na seara administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Tributário Fiscal de primeira instância, consoante preconiza o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.810, de 21 de Dezembro de 2023, os seguintes membros:

a) Dois membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Marcelo Chiavagatti Francisquelli – Matrícula nº 88

Telma Lemos Nogueira – Matrícula nº 98

b) Um membro da Procuradoria Geral Municipal:

Dilermando Garcia Vilela Filho – Matrícula nº 24

c) Dois membros do CRECI:

Doralice Ferreira de Abreu - CRECI MT nº 2.728

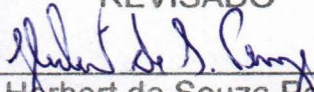
Luiz Felipe Porto de Szechy- CRECI MT nº 20155



Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de maio de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0